



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



***RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL
ANO 2022***

Brasília

2023



© Conselho de Educação do Distrito Federal

Mário Sérgio Mafra

Presidente do CEDF

Eliana Moysés Mussi

Vice-Presidente do CEDF

Cintia Cristina Faulhaber

Secretária-Executiva do CEDF

Organização:

Maria da Conceição Batista da Silva

Supervisão:

Cintia Cristina Faulhaber

Colaboração:

Micheline Araújo Silva

Colegiado - Ano 2022

- | | |
|------------------------------------|--|
| 1. Alberto de Oliveira Ribeiro | 12. Mara Gomes |
| 2. Alexandre Rodrigo Veloso | 13. Márcio Pereira Dias |
| 3. Clayton da Silva Braga | 14. Marco Antônio Almeida Del'Isola |
| 4. Eliana Moysés Mussi | 15. Marcos Francisco Mourão |
| 5. Jacira Germana Batista dos Reis | 16. Maria das Graças de Paula Machado |
| 6. José Eudes Oliveira Costa | 17. Mário Sérgio Mafra |
| 7. José Hélio Torres Laranjeira | 18. Rodrigo Pereira de Paula |
| 8. José Luiz Villar Mella | 19. Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti |
| 9. Júlio César de Sousa Moronari | 20. Solange Foizer Silva |
| 10. Liliane Campos Machado | 21. Wilson Conciani |
| 11. Lindaura Alves Rocha | |

Equipe Técnico-Pedagógica do Conselho de Educação do DF Dezembro de 2022

- | | |
|--|---|
| 1. Carla Oliveira Martins | 12. Luiz Fernando de Lima Perez |
| 2. Cintia Cristina Faulhaber (<i>Secretaria-Executiva</i>) | 13. Maria da Conceição Batista da Silva (<i>Assessoria</i>) |
| 3. Cinthia Diniz de Oliveira Barbosa | 14. Michelle Abreu Furtado |
| 4. Cirlene Alon de Albuquerque Moraes | 15. Nayara Fatel dos Santos |
| 5. Cláudio Amorim dos Santos | 16. Paulo Henrique Alves Guimarães |
| 6. Ellen de Paiva Fernandes e Azevedo | 17. Renata Menezes Saraiva Rezende |
| 7. Felipe Salomão Cardoso | 18. Rodrigo Batista Lobo |
| 8. Gilda Maria Martins | 19. Sebastião José de Abreu Neto |
| 9. Iomara Maria Silva Pereira | 20. Silene Pires Inácio |
| 10. Juliane Amorim Oliveira | 21. Thaíse Crego Alcebíades Ferreira |
| 11. Luciano Silva Paes Landim | 22. Valquíria Gomes de Sousa |

Equipe Técnico-Administrativa do Conselho de Educação do DF (Dezembro de 2022)

- | | |
|------------------------------|--|
| 1. Arlys Pereira de Sousa | 4. Micheline Araújo Silva (<i>Assessoria</i>) |
| 2. Erlen José Rosa | 5. Mônica Amaral Gonçalves de Oliveira (<i>Assessoria</i>) |
| 3. Leomarques Leite da Silva | 6. Paulo André Souza Gomes |

Conselho de Educação do Distrito Federal.
Relatório das Atividades do Conselho de Educação do Distrito Federal /
Organização Maria da Conceição Batista da Silva. Supervisão: Cintia Cristina
Faulhaber. Brasília: CEDF, 2022. 41p.: il.
1. Relatório de atividades. 2. Secretaria de Estado de Educação – Distrito
Federal. 3. Conselho de Educação do Distrito Federal.



“O principal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novas e não simplesmente repetir o que outras gerações fizeram.”

Jean Piaget

Fonte: <https://blogdaformacao.wordpress.com/tag/jean-piaget/>



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
1. HISTÓRICO	05
2. FUNCIONAMENTO DO CEDF	07
3. SESSÕES REALIZADAS/MATÉRIAS ANALISADAS E APROVADAS/APRESENTAÇÕES ..	15
4. TRABALHOS DESENVOLVIDOS E ANÁLISE DESCRITIVA DA PRODUÇÃO	19
5. PARTICIPAÇÃO/REPRESENTAÇÃO/EVENTOS	31
6. ESTRUTURA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO CEDF	34
7. CEDF NO ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	34
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	40

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Membros do Colegiado CEDF por mandato e representatividade durante o ano de 2022.	12
Quadro 2 - Quantidade de processos relatados por ano.	21
Tabela 1 - Quantitativo de processos que tramitaram no CEDF, por tipo e situação - CEDF, 2022.	22
Tabela 2 - Quantitativo de Pareceres emitidos por Câmara/Pleno - CEDF, 2022.	24
Tabela 3 - Quantitativo de Pareceres emitidos por instituição/interessado - CEDF, 2022.	25
Tabela 4 - Quantitativo de pleitos/assuntos/conclusão de processos/pareceres das redes de ensino pública e privada – CEDF, 2022.	27
Tabela 5 - Quantitativo de pareceres de equivalência de estudos, emitidos por país - CEDF, 2022.	28
Tabela 6 - Quantitativo de cargos em comissão – CEDF, 2022.	34
Tabela 7 - Previsão de gastos para 2022 – CEDF.	35
Tabela 8 - Previsão de gastos para 2023 – CEDF.	35



APRESENTAÇÃO

O Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022, páginas 14 a 17, estabelece, em seu artigo 54, inciso XXII, a competência do Secretário-Executivo de apresentar à Presidência do Conselho de Educação o relatório das atividades anuais desenvolvidas no âmbito geral deste órgão, com vistas ao posterior conhecimento do(a) Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal.

Nesse sentido, o presente Relatório registra as atividades de maior relevância desenvolvidas no ano de 2022, proporcionando uma visão geral dos trabalhos realizados durante o exercício, a partir do levantamento das informações registradas nas Atas das Sessões Plenárias e nas pastas de controle interno, que possibilitaram aferir os dados numéricos, passíveis de tratamento estatístico-descritivo.



1 - HISTÓRICO

O Conselho de Educação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 171, de 7 de março de 1962, da então Prefeitura do Distrito Federal, é um “órgão consultivo-normativo de deliberação coletiva e de assessoramento superior à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a atribuição de estabelecer normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal”, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 244, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 28, de 11 de fevereiro de 1999.

A composição do Conselho de Educação do Distrito Federal, em 2022, esteve regida pela Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal, alterada pela Lei nº 6.087, de 1º de fevereiro de 2018, que estabelece a composição do Conselho de Educação do Distrito Federal com dezessete conselheiros:

Art. 16. O Conselho de Educação do Distrito Federal, composto por pessoas de notório saber e probidade, com ampla experiência em matéria de educação, é constituído por conselheiros designados pelo Governador do Distrito Federal, observada a necessária representação dos níveis de ensino e a participação de representantes dos sistemas de ensino público e privado, sendo: [...]

I – oito representantes da SEDF, dos quais quatro serão indicados pelo Secretário de Estado de Educação e quatro serão natos, conforme disposto a seguir:

- a) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes pedagógicas para a implementação de políticas públicas da educação básica;
- b) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes para o planejamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal e a implementação da avaliação educacional desse Sistema;
- c) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formação continuada dos profissionais de educação;
- d) titular da unidade responsável pela inspeção, pelo acompanhamento e pelo controle da aplicação da legislação educacional específica do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

II – nove representantes da comunidade acadêmica e escolar e de entidades representativas dos profissionais da educação, indicados pelas respectivas instituições, observado o disposto a seguir:

- a) um representante de instituição pública federal de ensino superior;
- b) um representante de instituição pública federal de educação tecnológica;
- c) um representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal;



- d) um representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal;
- e) um representante de entidade sindical representativa dos professores em estabelecimentos particulares de ensino do Distrito Federal;
- f) um representante de entidade sindical representativa das escolas particulares do Distrito Federal;
- g) um representante de entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal;
- h) um representante de entidade sindical representativa das instituições privadas de educação superior.
- i) um representante de associação de pais e responsáveis de alunos das instituições de ensino públicas e privadas do Distrito Federal. [...]

Parágrafo único. As entidades representativas devem ter pública e notória atuação em defesa de seus representados há pelo menos 3 anos de existência. [...]

As deliberações do Conselho de Educação do Distrito Federal são regidas pelas suas competências, definidas no artigo 2º de seu Regimento próprio, *ipsis litteris*:

Art. 2º No exercício de suas atribuições, compete ao Conselho de Educação do Distrito Federal:

I – definir:

- a) normas para organização e funcionamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- b) normas sobre o credenciamento e credenciamento de instituições educacionais;
- c) critérios para autorização de cursos e outras atividades;
- d) diretrizes sobre orientação, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- e) mecanismos de articulação para o Sistema de Ensino do Distrito Federal;

II – aprovar:

- a) matérias relativas à organização, à autorização de funcionamento e ao reconhecimento de cursos e outras atividades, ao credenciamento e ao credenciamento de instituições educacionais;
- b) políticas, planos, projetos e programas educacionais propostos para a educação no Distrito Federal;

III – emitir parecer sobre:

- a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe sejam submetidos pelo Secretário de Estado de Educação, apresentados por iniciativa de seus Conselheiros ou por entidades da sociedade civil;
- b) questões concernentes à aplicação da legislação educacional.

IV- decidir sobre recursos interpostos contra suas decisões e sobre as das câmaras e comissões;

V - assessorar o Secretário de Estado de Educação;

VI – acompanhar a implementação da política de educação do Distrito Federal;



VII – promover, em regime de colaboração, articulação com o Conselho Nacional de Educação, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, entre outros organismos;

VIII – promover articulação com o Fórum Distrital de Educação;

IX – encaminhar seus atos para homologação, quando for o caso, publicação e divulgação;

X – desenvolver estudos sobre matéria educacional;

XI - convidar especialistas em educação e de áreas afins para assessorar o Conselho, participar de reuniões, comissões, grupos de estudo e outros eventos;

XII – adotar, junto ao Sistema de Ensino do Distrito Federal, ações situadas no âmbito de suas prerrogativas, destinadas à garantia da efetividade dos princípios previstos na Constituição Federal;

XIII - elaborar e aprovar seu regimento, encaminhando-o para publicação do ato competente.

2 - FUNCIONAMENTO DO CEDF

De acordo com o Art. 10 do Regimento deste Conselho de Educação, para execução de suas atividades, o Conselho conta com a seguinte organização:

I - quanto à estrutura:

a) Conselho Pleno;

b) Câmaras:

1. Câmara de Educação Básica (CEB);

2. Câmara de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT);

3. Câmara de Educação Superior (CES);

4. Câmara de Legislação e Normas (CLN).

c) Secretaria-Executiva:

1. Assessoria;

2. Setor Pedagógico;

3. Setor Administrativo;

4. Setor de Equivalência de Estudos.

II - quanto ao funcionamento:

a) Presidência;

b) Vice-Presidência;

c) Presidência das Câmaras;

d) Secretaria-Executiva.



O Conselho de Educação do Distrito Federal, no ano de 2022, funcionou com o Conselho Pleno, a Câmara de Educação Básica, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica, a Câmara de Legislação e Normas e a Câmara de Educação Superior. A direção dos trabalhos esteve a cargo da Mesa Diretora, constituída pelo Presidente, Mário Sérgio Mafra, e pelo Vice-Presidente, Marco Antônio Almeida Del'Isola, eleitos em 21 de dezembro de 2021 para o Biênio 21/12/2021 a 21/12/2023.

Com o falecimento do Vice-Presidente, Conselheiro Marco Antônio Almeida Del'Isola, em 6 de março de 2022, foi realizada nova eleição para o cargo vago, sendo eleita a Conselheira Eliana Moysés Mussi, em 17 de maio de 2022, para completar o biênio como Vice-Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Registra-se que a primeira reunião colegiada do Conselho de Educação do Distrito Federal, no ano de 2022, foi realizada em 25 de janeiro de 2022, quando foram designados os membros representantes das Câmaras/CEDF, bem como seus respectivos presidentes para o exercício no ano de 2022, culminando na publicação da Ordem de Serviço nº 1/2022-CEDF, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022.

Ao longo do ano de 2022, foram publicadas várias Ordens de Serviço com o objetivo de recomposição das Câmaras. A saber:

- Ordem de Serviço nº 4/2022-CEDF, de 15 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022;
- Ordem de Serviço nº 7/2022, de 03 de maio de 2022 publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022; e
- Ordem de Serviço nº 13/2022, de 18 de outubro de 2022 publicada no DODF nº 84, de 25 de outubro de 2022.

Como Presidentes das Câmaras foram indicados os seguintes Conselheiros:

- **Presidente da Câmara de Legislação e Normas – CLN:** Conselheiro Alexandre Rodrigo Veloso.



- **Presidente da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT:**
Conselheiro Wilson Conciani.
- **Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB: Conselheiro Marco Antônio Almeida Del'Isola.** Com o seu falecimento em 6 de março de 2022, no período de vacância, assumiu a presidência interinamente, por ordem de precedência a Conselheira Eliana Moysés Mussi. Entretanto, por meio da Ordem de Serviço nº 4/2022-CEDF, de 23 de março de 2022, que trata da reconstituição das Câmaras, assumiu com mandato a contar a 15 de março de 2022, o Conselheiro Clayton da Silva Braga.
- **Presidente da Câmara de Educação Superior - CES:** Conselheiro José Luiz Villar Mella. Com o seu falecimento, em 1º de março de 2022, no período de vacância, assumiu a presidência interinamente, por ordem de precedência, a Conselheira Eliana Moysés Mussi. Após, por meio da Ordem de Serviço nº 4/2022-CEDF, de 23 de março de 2022, a referida Conselheira manteve-se na presidência da Câmara para cumprir o mandato até 20 de dezembro de 2022.

Ao final do ano de 2022, as Câmaras do Conselho de Educação do Distrito Federal, findaram com a seguinte composição:

I - Câmara de Legislação e Normas

1. Alexandre Rodrigo Veloso (Presidente)
2. Clayton da Silva Braga
3. Jacira Germana Batista dos Reis
4. José Eudes Oliveira Costa
5. José Hélio Torres Laranjeira
6. Júlio César de Souza Moronari
7. Lindaura Alves Rocha
8. Marcos Francisco Mourão



II - Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT

1. Wilson Conciani (Presidente)
2. José Eudes Oliveira Costa
3. José Hélio Torres Laranjeira
4. Júlio César de Souza Moronari
5. Liliane Campos Machado
6. Márcio Pereira Dias
7. Marcos Francisco Mourão
8. Maria das Graças de Paula Machado

III - Câmara de Educação Básica – CEB

1. Clayton da Silva Braga (Presidente)
2. Alberto de Oliveira Ribeiro
3. Alexandre Rodrigo Veloso
4. Eliana Moyses Mussi
5. Jacira Germana Batista dos Reis
6. Lindaura Alves Rocha
7. Rodrigo Pereira de Paula
8. Solange Foizer Silva

IV - Câmara de Educação Superior - CES

1. Eliana Moyses Mussi (Presidente)
2. Alberto de Oliveira Ribeiro
3. Liliane Campos Machado
4. Márcio Pereira Dias
5. Maria das Graças de P. Machado
6. Rodrigo Pereira de Paula
7. Solange Foizer Silva
8. Wilson Conciani



Na Sessão do Conselho Pleno de 15 de março de 2022, foi comunicada a constituição da Comissão Permanente de Educação a Distância, nos termos do artigo 22 do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, composta pelos Conselheiros Eliana Moysés Mussi, José Hélio Torres Laranjeira e Solange Foizer Silva, sob a presidência da Conselheira Eliana Moysés Mussi (Ordem de Serviço nº 2/2022-CEDF, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022). Na mesma Sessão, foi notificada a reconstituição da Comissão Permanente de Educação Inclusiva, nos termos do artigo 22 do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, composta dos seguintes Conselheiros, sob a presidência do primeiro: Clayton da Silva Braga, Jacira Germana Batista dos Reis e Alexandre Rodrigo Veloso, a fim de substituir o Conselheiro José Luiz Villar Mella (Ordem de Serviço nº 3/2022-CEDF, de 14 de março de 2022, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022).

Cumprir informar que a Ordem de Serviço nº 2/2022-CEDF, acima descrita, foi substituída pela Ordem de Serviço nº 6/2022-CEDF, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, que reconstituiu a Comissão Permanente de Educação a Distância.

Tais Comissões, de livre organização de seu quantitativo e de calendário de suas reuniões, deveriam ocorrer ao menos uma vez bimestralmente. Entretanto, não houve pauta para a o 1º semestre de 2022. Por força do novo Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho 2022 e publicado no DODF Nº 133, de 18 de julho de 2022, as Comissões Permanente deixaram de existir, passando, conforme artigo 18, a ser criada “sempre que a necessidade e a natureza do trabalho as indicarem”.

No ano de 2022, tivemos alterações no quadro de Conselheiros, decorrentes da nomeação de novos membros, a saber:

- **Marcos Francisco Mourão**, empossado em 15 de março de 2022, como representante dos Diretórios Acadêmicos de Nível Médio e Superior (DANMS), em complementação do mandato da Conselheira Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti, que renunciou em 9 de fevereiro de 2022.
- **Lindaura Alves Rocha**, empossada em 12 de abril de 2022, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do DF, para completar o mandato do Conselheiro Marco Antônio Almeida Del'Isola, falecido em 6 de março de 2022.



- **Liliane Campos Machado**, empossada em 26 de abril de 2022, Representante de Instituição Pública Federal de ensino superior. (UnB), para completar o mandato do Conselheiro José Luiz Villar Mella, falecido em 1º de março de 2022.
- **Júlio César de Souza Moronari**, empossado em 18 de outubro de 2022, como Membro nato, enquanto ocupante do cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav/SEEDF), em substituição a Conselheira Mara Gomes, exonerada, por solicitação, em 17 de outubro de 2022.

Quadro 1 - Membros do Colegiado CEDF por mandato e representatividade durante o ano de 2022.

ORD	NOME	MANDATO		REPRESENTATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
		INÍCIO	TÉRMINO		
1	Mário Sérgio Mafra Presidente do CEDF (Eleito p/o Biênio 21/12/2021 a 21/12/2023)	10/12/2019	10/12/2023	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF	Recondução para mandato de 4 anos. - Decreto de 03/12/ 2019, DODF nº 230 de 04/12/2019.
2	Marco Antônio Almeida Del'Isola Vice-Presidente do CEDF (Eleito p/o Biênio 21/12/2021 a 21/12/2023)	02/11/2021	02/11/2025 Faleceu em 06/03/2022	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF	Recondução para mandato de 4 anos. - DODF nº 214, de 17/11/2021) Dispensado por motivo de falecimento. DODF nº 31-A, de 8/4/2022)
	Lindaure Alves Rocha	12/04/2022	02/11/2025	Indicada para completar mandato do Conselheiro Marco Antônio Almeida Del'Isola.	Nomeação - Decreto de 8/4/2022, DODF nº 31-A, de 8/4/2022.
3	José Hélio Torres Laranjeira	10/12/2019	10/12/2023	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF.	Nomeação - Decreto de 03/12/2019, DODF nº 230, de 04/12/2019). Mandato de 4 anos
4	Eliana Moysés Mussi	23/11/2021	23/11/2025	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF	Nomeação - DODF nº 214, de 17/11/2021 Mandato de 4 anos.



5	Solange Foizer Silva	02/08/2021	Enquanto ocupante do cargo	Membro nato. Indicada enquanto ocupante do cargo de titular da Subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes pedagógicas para a implementação de políticas públicas da educação básica da SEEDF (Subeb).	Nomeação - DODF nº 144, de 02/08/2021
6	Mara Gomes	02/08/2021	17/10/2022	Membro nato. Indicado enquanto ocupante do cargo de titular da Subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes para o planejamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal e a implementação da avaliação educacional desse Sistema. (Suplav/SEEDF).	Nomeação - DODF nº 144, de 02/08/2021 Exonerada, a pedido, em 17/10/22, conforme Decreto de 14/10/22, publicado no DODF N°195, de 17/10/22.
	Júlio César de Souza Moronari	17/10/2022	Enquanto ocupante do cargo		Nomeação - Decreto de 14/10/2022, publicado no DODF nº 195, de 17/10/2022.
7	Maria das Graças de Paula Machado	02/08/2021	Enquanto ocupante do Cargo	Membro nato. Indicada enquanto ocupante do cargo de titular da subsecretaria ou unidade equivalente, responsável pela formação continuada dos profissionais de educação. (EAPE).	Nomeação - DODF nº 144, de 02/08/2021, pg. 34.
8	Jacira Germana Batista dos Reis	13/08/2021	Enquanto ocupante do Cargo	Membro nato. Indicada enquanto ocupante do cargo de titular da unidade responsável pela inspeção, pelo acompanhamento e pelo controle da aplicação da legislação educacional específica do sistema de ensino do Distrito Federal. (Disine/Suplav/SEEDF)	Nomeação - Decreto DODF Edição Extra nº 69-A, 13 de agosto de 2021, pg.1.



9	José Luiz Villar Mella	22/10/2021	22/10/2025 Faleceu em 1º/03/2022	Representante de Instituição Pública Federal de ensino superior. (UnB)	Recondução para mandato de 4 anos. - DODF nº 214, de 17/11/2021 Dispensado por motivo de falecimento. DODF nº 31-A, de 8/4/2022.
	Liliane Campos Machado	26/04/2022	22/10/2025	Indicada para completar mandato do Conselheiro José Luiz Villar	Nomeação - Decreto de 8/4/2022, DODF nº 31- A, de 8/4/2022. (4 anos).
10	Wilson Conciani	17/12/2019	17/12/2023	Representante de instituição pública federal de educação tecnológica. (IFB)	Nomeação - Decreto de 03/12/2019, DODF nº 230, de 04/12/2019. Mandato de 4 anos.
11	Alberto de Oliveira Ribeiro	22/11/2021	22/11/2025	Representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal. (Sinpro DF)	Recondução para mandato de 4 anos. - DODF nº 214, de 17/11/2021.
12	José Eudes Oliveira Costa	10/12/2019	10/12/2023	Representante de entidade sindical representativa dos servidores da Carreira Assistência à Educação Pública do DF. (SAE DF)	Recondução para mandato de 4 anos. - Decreto de 03/12/ 2019, DODF nº 230 de 04/12/2019.
13	Rodrigo Pereira de Paula	10/12/2019	10/12/2023	Representante de entidade sindical representativa dos professores em estabelecimentos particulares de ensino do Distrito Federal. (Sinproep -DF)	Nomeação - Decreto de 03/12/2019, DODF nº 230, de 04/12/2019. Mandato de 4 anos
14	Clayton da Silva Braga	10/12/2019	10/12/2023	Representante de entidade sindical representativa das escolas particulares do Distrito Federal. (Sinepe - DF).	Nomeação - Decreto de 03/12/2019, DODF nº 230, de 04/12/2019. Mandato de 4 anos
15	Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti	23/11/2021	23/11/2025 * Renunciou em 09/02/2022	Representante de entidade representativa dos Diretórios Acadêmicos de Nível Médio e Superior (DANMS).	Nomeação - DODF nº 214, de 17/11/2021 Mandato de 4 anos Dispensada da função de Conselheira - DODF nº 49, de 14/03/2022.



	Marcos Francisco Mourão	15/03/2022	23/11/2025	Nomeado para completar o mandato da Conselheira Rosimeire de Oliveira Souza Cavalcanti	Nomeação - DODF nº 49, de 14/03/2022.
16	Márcio Pereira Dias	23/11/2021	23/11/2025	Representante de entidade sindical representativa das instituições privadas de educação superior.	Nomeação - DODF nº 214, de 17/11/2021. Mandato de 4 anos
17	Alexandre Rodrigo Veloso	30/07/2019	30/07/2023	Representante da Associação de Pais e Responsáveis de Alunos das Instituições públicas e privadas do Distrito Federal. (ASPA - DF)	Nomeação - Decreto de 11/07/2019, DODF nº 130, de 12/07/2019. Mandato de 4 anos

3 - SESSÕES REALIZADAS/MATÉRIAS ANALISADAS E APROVADAS/APRESENTAÇÕES

Da primeira sessão, em 25 de janeiro, até a última sessão do ano, em 20 de dezembro de 2022, o CEDF realizou 37 (trinta e sete) encontros de Colegiado, embora estivessem previstas em seu calendário 43 (quarenta e três). Apesar de contabilizados como 37 encontros, cumpre informar que a sessão do dia 9 de agosto foi continuação do dia 05 de agosto de 2022. Assim, de fato, foram 36 (trinta e seis) sessões.

Ao esmiuçarmos o quantitativo de encontros do Colegiado, verifica-se que 13 (treze) deles foram realizados por meio da plataforma *google Meet* e 24 (vinte e quatro) realizados de forma presencial. Quanto aos quantitativos de sessões, foram realizadas 24 (vinte e quatro) Sessões do Conselho Pleno - CP; 3 (três) da Câmara de Educação Superior – CES; 21 (vinte e uma) da Câmara de Legislação e Normas – CLN; 30 (trinta) da Câmara de Educação Básica - CEB, contando com a junção dos dias 5 e 9 de agosto de 2022 (por ter sido a sessão do dia 05 de agosto declarada suspensa, devido à grande quantidade de processos previstos na pauta); 16 (dezesesseis) Sessões da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT; além de 5 (cinco) Sessões, de natureza bicameral, realizadas entre as Câmaras de Educação Básica – CEB e de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT.



Sobre a Câmara de Educação Superior – CES, vale registrar que, além dos pareceres relatados, ocorreram outras demandas para a Presidência desta pasta e para a equipe técnico-pedagógica. Dentre elas, destacam-se respostas a demandas da Universidade do Distrito Federal – UnDF, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e Escola Superior de Saúde - ESCS

Ainda em relação à CES, também foram publicadas as seguintes Ordens de Serviço:

- ORDEM DE SERVIÇO N° 5/2022-CEDF, de 22 de março de 2022, publicada no DODF, n° 58, de 25 de março de 2022, que reconstitui Comissão Mista para finalizar a instrução do processo de aprovação do Estatuto da Universidade do Distrito Federal – UnDF e designa os membros da Comissão.

- ORDEM DE SERVIÇO N° 9/2022- CEDF, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF n°101, de 31 de maio de 2022, que institui Comissão Especial para estudo, atualização e proposição de nova Resolução que estabelece normas para o Educação Superior no sistema de Ensino do Distrito Federal, para apreciação no Conselho Pleno do CEDF e designa os membros da referida Comissão.

Na Câmara de Legislação e Normas – CLN, vale registrar, além das Equivalências de Estudos de Ensino Médio cursados no exterior, os diversos processos de validação de estudos de alunos provenientes da União Nacional de Instrução – UNI, cujo pleito de credenciamento foi indeferido consoante disposto no Parecer n° 51/2021-CEDF, de 11 de maio de 2021, considerando inúmeras irregularidades constatadas pelo setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O Colegiado também deliberou sobre diversas matérias, com destaque para:

- Equivalência de estudos do ensino médio realizados no exterior.
- Credenciamento e credenciamento de instituições educacionais privadas para oferta da educação básica.
- Credenciamento, credenciamento e autorização de cursos de instituições educacionais, para a oferta da educação a distância.



- Autorização de funcionamento para a oferta da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional.
- Autorização de abertura de polo de apoio presencial de oferta de educação a distância em regime de colaboração com outros sistemas de ensino.
- Validação de estudos.
- Aprovação de propostas pedagógicas, de regimentos escolares e de planos de curso técnicos de nível médio.
- Determinação de medidas e sanções à área executiva da Secretaria de Estado de Educação do DF, considerando a sua competência para apuração de fatos, referentes ao não cumprimento de disposições legais quanto ao funcionamento das instituições educacionais e irregularidades detectadas.
- **Resolução nº 1/2022 - CEDF**, de 2 de agosto de 2022: Cria o diploma “Jubileu de Diamante” e homenageia educadores, instituições educacionais, conselheiros, ex-conselheiros, servidores e ex-servidores do CEDF.
- **Resolução nº 2/2022 - CEDF**: Altera os arts. 58, 72, 94, 184 e 283-A da Resolução nº 2/2020-CEDF, que estabelece normas e diretrizes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Vale registrar ainda as seguintes apresentações, em 2022, nas Sessões do Conselho Pleno deste órgão Colegiado:

- Explicação sobre o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio, pela Conselheira e Subsecretária de Educação Básica Prof^a Solange Foizer Silva, em 08 de fevereiro de 2022.
- “A Progressão no contexto da integração do Ensino Médio com a Educação Profissional e Tecnológica”, pelo Prof. Francisco Cordão, em 15 de fevereiro de 2022 (Apresentação e Debate).
- “O Novo ENEM”, pelo Prof. Fernando Wirthmann (Coordenador-Geral de Ensino Médio do MEC), em 17 de maio de 2022).



- “Quadrantes Híbridos do Ensino Superior”, pelo Dr. Bruno Coimbra (Assessor Jurídico da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES), em 24 de maio de 2022).
- Análise do PLP 235/2019, que versa sobre o Sistema Nacional de Educação, para reflexões e encaminhamentos, pela Conselheira Eliana Moysés Mussi, em 24 de maio de 2022.
- Reflexões e encaminhamentos sobre Projeto de Lei do Homeschooling, pela Conselheira Eliana Moysés Mussi, 07 de junho de 2022.
- Apresentação do Plano de Trabalho da XVII Conferência de Educação do DF – “CEDF e seus 60 anos de participação na educação do DF”, pela Secretária Executiva Cíntia Cristina Faulhaber e pelo técnico Felipe Salomão Cardoso, em 2 de agosto de 2022.
- “O impacto da Educação Profissional e Tecnológica no desenvolvimento do Distrito Federal”, pelo Prof. Wilson Conciani (Professor do Instituto Federal de Brasília e Conselheiro do Conselho de Educação do Distrito Federal), em 23 de agosto de 2022.
- “Plano Distrital de Educação – PDE”, pela Prof^a Livia Queiroz Rodrigues (Gerente de Avaliação de Planos, Programas e Políticas da Suplav/SEEDF), em 27 de setembro de 2022.
- “Programa Re-Saber (MEC)”, pelo Prof. Wilson Conciani (Professor do Instituto Federal de Brasília e Conselheiro do Conselho de Educação do Distrito Federal), em 27 de setembro de 2022.
- “Parte Diversificada do Currículo”, pela Prof^a Eliana Moysés Mussi (Conselheira do Conselho de Educação do Distrito Federal), em 18 e 25 de outubro de 2022.

Merece destaque a presença do Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação – FONCEDF e do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro - CEE/RJ, Conselheiro Ricardo Tonassi Souto, na reunião do Conselho Pleno em 3 de maio de 2022.

Decorrente de amplo debate durante as Sessões/Encontros Colegiados ocorreram várias publicações de Ordens de Serviços em nome do Conselho de Educação do Distrito



Federal. Algumas delas já foram registradas em momentos anteriores neste Relatório. Entretanto, ainda falta elencar:

- Ordem de Serviço nº 8/2022-CEDF, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, que constituiu Comissão Julgadora do Concurso de Desenho para a Identidade Visual do Livro dos 60 Anos do Conselho de Educação do Distrito Federal;
- Ordem de Serviço nº10/2022-CEDF, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº138, de 25 de julho de 2022, que constituiu Comissão Organizadora da XVII Conferência de Educadores do Distrito Federal;
- Ordem de Serviço nº11/2022-CEDF, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº168, de 05 de setembro de 2022, que constituiu Comissão para alteração do Guia para elaboração de Plano de Curso; e
- Ordem de Serviço nº 12/2022-CEDF, de 27 de setembro de 2022, publicada no DODF 184, de 29 de setembro de 2022, que constituiu Comissão para atualização da Resolução nº 02/2020-CEDF.

4 - TRABALHOS DESENVOLVIDOS E ANÁLISE DESCRITIVA DA PRODUÇÃO

A Secretaria Executiva, subordinada à Presidência do Conselho de Educação do DF, tem como atribuição prover o apoio técnico, pedagógico e administrativo necessário à realização das atividades normativas inerentes a este Órgão Colegiado.

Com respaldo na Portaria nº 534/SEEDF, de 4 de outubro de 2021, que institui o Teletrabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, este Conselho de Educação funcionou com parte da equipe em regime de teletrabalho, cujo Plano de Trabalho, Metas e Resultados especificou as atividades desenvolvidas na unidade e definiu as metas e os critérios de controle dos resultados para implementação do Regime de



Teletrabalho neste Conselho de Educação, com anuência do Presidente do CEDF e da Secretária de Educação - SEEDF

Cabe ressaltar que o Teletrabalho justificou-se como ferramenta de gestão, dada a especificidade do trabalho de estudo técnico-pedagógico e análise processual, que subsidiam todos os atos legais emitidos pelo Conselho de Educação, como Pareceres, Resoluções, Recomendações e Notas Técnicas, relativos a assuntos previstos na competência deste órgão colegiado, cuja análise e estudo exigem dos servidores alto nível de concentração, atenção, além de um ambiente silencioso e individual.

Registra-se que as atividades desenvolvidas em teletrabalho foram formalizadas por meio dos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, de 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos da Ordem de Serviço nº 149, de 30 de março de 2022.

Sobreleva destacar que os servidores que optaram por exercer suas atividades laborais em regime presencial, após aprovação do Teletrabalho, na Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, tiveram também suas metas para o exercício de suas funções.

Nesse sentido, a equipe gestora do Conselho de Educação realizou o contínuo acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Metas e Resultados de 2022, de forma que viu como necessário o desligamento de alguns servidores do regime de teletrabalho, situação procedida oficialmente, por meio de Ordens de Serviço publicadas em DODF.

Da avaliação do trabalho realizado, por meio do Teletrabalho, podemos registrar alguns aspectos que merecem atenção, após análise de diferentes relatórios, individuais e gerais:

1. os processos encaminhados às Câmaras no ano de 2022, com 292 (duzentos e noventa e dois) pareceres relatados, que equiparados ao ano anterior, totalizam número superior, assim como comparados aos quantitativos de processos relatados por ano, observados os anos de 2020 e de 2021, quando tivemos vários pareceres sobre pandemia, além de matérias legislativas, como Resolução e Guia de Elaboração de Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano de Curso, conforme quadro a seguir:



Quadro 2 – Quantitativo de Processos Relatados por Ano

Quantidade de Processos Relatados	
Ano de Referência	Processos Relatados
2016	232
2017	256
2018	244
2019	288
2020	120
2021	170
2022	292

2. atualmente, a instrução processual tornou-se mais complexa, considerando que, em processos instruídos sob a égide de resoluções anteriores, a análise e aprovação do Regimento Escolar não era de competência do CEDF, que, por bem e devido à necessidade de compatibilização com a Proposta Pedagógica, na condição de documentos indissociáveis, passou a ser aprovado também pelo Conselho de Educação;
3. a elaboração de outros documentos pela equipe do Conselho de Educação do Distrito Federal foi superior aos últimos anos, sendo possível legitimar por meio de quadro estatístico no sistema SEI de cada unidade;
4. o tempo médio de processos com os técnicos foi reduzido, beneficiando sua conclusão e encaminhamento às Câmaras;
5. o envolvimento, dedicação e satisfação da equipe foi positiva, com destaque para os encontros presenciais e orientações/reuniões virtuais;
6. a autoavaliação realizada com a equipe em teletrabalho demonstrou os pontos positivos e aqueles que necessitavam de adaptações;
7. o constante acompanhamento dos técnicos e do cumprimento das metas possibilitou o aprimoramento do trabalho da equipe técnica e o levantamento de ajustes nas formações e modelos estabelecidos de trabalho;
8. o tempo de deslocamento para o trabalho e equipamentos em bom funcionamento foram aspectos importantes para cumprimento das metas estabelecidas;
9. a parte que concerne às orientações e acompanhamento, relativas aos processos em análise e diretamente com os técnicos, foram efetivas, tendo em vista o cumprimento do estabelecido no Plano de Trabalho.



No intuito de proporcionar uma visão geral da produção deste CEDF, as informações mais relevantes foram objeto de análise descritiva a partir dos quantitativos absolutos e relativos destacadas nas tabelas a seguir.

A Tabela 1 traz um panorama da situação que envolve a movimentação dos processos que tramitaram no CEDF, em 2022, considerando os que deram entrada em anos anteriores e o trabalho desenvolvido pela equipe técnico-pedagógica e pelos Conselheiros-Relatores. Dessa forma, a referida tabela computa os processos conforme a situação dos mesmos ao final do mês de dezembro.

Tabela 1 - Quantitativo de processos que tramitaram no CEDF, por tipo e situação - CEDF, 2022.

PROCESSOS GERADOS ou A GERAR PARECERES													
Rede	Colegiado (Conselheiros)			Equipe Técnico-Pedagógica			Outras Situações						TOTAL GERAL
	Relatados (1)	Dilig (2)	Total	Em análise (3)	Sobrestados - Equipe Técnico-Pedagógica (4)	Total	Sobrestados na Unidade CEDF (5)	Dilig. outros setores (6)	P/ Averiguação e Distrib. Eq. Téc (7) e (14)	Retomo ao CEDF (8) e (15)	Arquivados (9)	Total	
IE Pública (10)	14	0	14	1	0	1	0	0	1	0	0	1	16
IE Privada	163	3	166	47	5	52	3	2	41	19	0	65	283
Outros (11)	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Subtotal	182	3	185	48	5	53	3	2	42	19	0	66	304
Equivalência de Estudos (12)	79	0	79	5	6	11	0	0	0	0	1	1	91
Validação de Estudos (ou congêneres) (13)	31	0	31	8	0	8	0	0	44	0	0	44	83
TOTAL GERAL	292	3	295	61	11	72	3	2	86	19	1	111	478

Fonte: CEDF/2022.

Legenda:

- (1) Relatados pelos conselheiros.
- (2) Diligenciados pelos conselheiros.
- (3) Em análise pela Equipe Técnico-Pedagógica do CEDF.
- (4) Sobrestados pela Equipe Técnico-Pedagógica na Unidade SEC/CEDF.
- (5) Sobrestados pela Secretaria Executiva por pendências RLE na Unidade CEDF.
- (6) Diligenciados para outros setores, em especial, à Disine, pela Assessoria do CEDF, não tendo retornado até 31/12/2022.
- (7) Aguardando averiguação e possível distribuição para a Equipe Técnico-Pedagógica.
- (8) Processos que retornaram ao CEDF para ciência de cumprimento de determinação/recomendação em pareceres ou para retificação.
- (9) Processos arquivados pelo CEDF.
- (10) Em Instituições Públicas foram consideradas Educação Básica (11) e Ensino Superior (3).
- (11) Outros: Processos SEEDF/Subeb [Diretrizes/Plano/Consulta NEM] (4) + Resposta/Covid (1).



- (12) O Sistema SEI - Unidade SEE/SEC CEDF informa um quantitativo de 105 processos que tramitaram em 2022, entretanto em janeiro/22 foram relatados e encerrados processos autuados ainda em 2021
- (13) Validações de Estudos - Relatados UNI (28) + Reconhecimento de Estudos, autuados em nome Disine ou SEEDF (3)
- (14) Dos 41 processos de instituições privadas para distribuição, 23 deles estavam em sobrestamento até meados de dezembro/22.
- (15) Dos 19 processos que retornaram ao CEDF, 12 deles foram para comprovar cumprimento de determinação em conclusão de Parecer e 7 para retificação de Parecer.

De acordo com os relatórios estatísticos SEI-GDF (Unidade SEE/CEDF e Unidade SEE/SEC CEDF), tramitaram pela Unidade SEE/CEDF, no período em foco, 853 processos tendo sido 663 deles com “andamento fechado na unidade” (encerrados na unidade CEDF). A maioria destes processos foram replicados para a Unidade SEE/SEC CEDF. No caso desta segunda unidade, tramitaram 784 processos tendo sido 558 deles encerrados (ou seja, com “andamento fechado na unidade”). Foram processos de várias naturezas, como, por exemplo, credenciamento; recredenciamento; autorização de oferta; abertura de polo; equivalência de estudos realizados no exterior; validação de estudos; respostas a ofícios; respostas a “ação judicial” (exemplo PROEDUC); comunicações internas; “consultas de informações dos órgãos de controle; desarquivamento de processos físicos; “aquisição de equipamentos e serviços de TI”; controle de frequência; solicitação de férias; solicitação de licença prêmio; organização de eventos; serviço gráfico; ouvidoria, com solicitações e elogios; aprovação de projeto, patrimônio/inventário; etc. Entretanto, na tabela acima, destacam-se apenas as situações de maior relevância, que geraram ou que poderiam ter gerado pareceres.

Após análise e elaboração da informação técnica por parte da Equipe Técnico-Pedagógica, os Conselheiros relataram o total de 182 (cento e oitenta e dois) pareceres concernentes às redes de ensino pública e privada, a respostas a consultas, a implantação do novo Ensino Médio (NEM) e a alterações na Resolução nº 2/2020-CEDF. Relataram ainda 79 (setenta e nove) processos de equivalência de estudos de ensino médio realizados no exterior, de um total de 91 (noventa e uma) solicitações e 31 (trinta e uma) validações de estudos, de um total de 83 (oitenta e três) encaminhamentos feitos pela Disine/SEEDF [44 delas chegaram na última quinzena de dezembro não sendo possível a distribuição para análise ainda no ano 2022]. Dessa forma, o número de pareceres relatados pelos Conselheiros totalizou 292 (duzentos e noventa e dois).

Em relação aos requerimentos de equivalência de estudos não relatados, 11 (onze) no total, cumpre informar que 5 (cinco) ainda estavam no estágio de análise, e 6 (seis)



apresentaram pendências, ficando sobrestados, aguardando novos documentos mais elucidativos. Vale registrar que, após o término do prazo de sobrestamento, na impossibilidade de atendimento ao pleito, é elaborada uma informação técnica com o intuito de finalizar o processo, sendo o interessado devidamente comunicado.

É importante esclarecer que o trâmite de processos envolve procedimentos internos de várias ordens, tanto antes como depois de um processo ser distribuído para o Conselheiro-Relator. Assim, afora o quantitativo acima de 182 (cento e dois) processos referentes a instituições de ensino concluídos pela Equipe Técnico-Pedagógica e relatados pelos Conselheiros, 3 (três) processos, ao final de dezembro, ainda restaram diligenciados pela Câmara de Educação Básica, por apresentarem pendências.

Da Tabela 1, no Campo da Equipe Técnico-Pedagógica, destaca-se que 5 (cinco) processos, ao final de dezembro, ainda permaneceram sobrestados dentro da Unidade SEI SEE/SEC CEDF, com determinação de prazos para resolução de pendências. E, 61 (sessenta e um) processos restaram em análise pelos membros da Equipe Técnico-Pedagógica, sendo que vários deles estão diligenciados, por curto espaço de tempo. No campo de outras situações, evidencia-se que 2 (dois) processos de instituição de ensino foram diligenciados para outros setores e 1 (um) foi enviado para arquivo (Equivalência de Estudos).

Tabela 2 - Quantitativo de Pareceres emitidos por Câmara/Pleno - CEDF, 2022.

Câmara/Conselho Pleno	Quantidade	%*
Pleno	7	2,40%
Câmara de Legislação e Normas – CLN	113	38,70%
Câmara de Educação Superior – CES	2	0,68%
Câmara de Educação Básica – CEB	138	47,26%
Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT	27	9,25%
Bicameral - Câmara de Educação Básica – CEB e Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT	5	1,71%
TOTAL	292	100,00%

Fonte: CEDF/2022.

* Contabilizados com arredondamento na 2ª casa decimal.



Em continuidade, a partir do panorama relativo aos processos, a Tabela 2 demonstra o número de pareceres emitidos por Câmara/Conselho Pleno. Tendo como eixo quantitativo de 292 (duzentos e noventa e dois) pareceres relatados no ano de 2022, o destaque vai para a Câmara de Educação Básica - CEB, com 138 (cento e trinta e oito) pareceres, equivalente a 47,26% (quarenta e sete vírgula vinte e seis por cento), que em conjunto com a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT produziu mais 5 (cinco) pareceres correspondente a 1,71% (um vírgula setenta e um por cento). Além dos pareceres relatados de forma bicameral, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT relatou, ainda, mais 27 (vinte e sete) pareceres, exclusivos, o que representa 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento). O segundo destaque vai para a Câmara de Legislação e Normas - CLN com 113 (cento e treze) pareceres relatados, o que corresponde a 38,70% (trinta e oito vírgula setenta por cento). Na Câmara de Educação Superior - CES, foram relatados 2 (dois) pareceres correspondentes a 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento) e, no Conselho Pleno, foram relatados 7 (sete) pareceres, o que representou 2,40% (dois vírgula quarenta por cento) do total de pareceres emitidos em 2022 pelo CEDF.

Tabela 3 - Quantitativo de Pareceres emitidos por instituição/interessado - CEDF, 2022.

Instituição / Interessado	Quant. de Pareceres	%*
Equivalência de Estudos	79	27,06%
Validação de Estudos ou Congênere	31	10,61%
Instituições de ensino privadas	163	55,82%
Instituições de ensino públicas / SEEDF - Educação Básica e Ensino Superior	14	4,80%
Outros	5	1,71%
TOTAL	292	100,00%

Fonte: CEDF/2022.

* Contabilizados com arredondamento na 2ª casa decimal.



Dos pareceres relatados, verifica-se que o maior quantitativo foi voltado para as instituições de ensino privadas, que somou 163 (cento e sessenta e três) correspondente a 55,82% (cinquenta e cinco vírgula oitenta e dois por cento). Quanto às instituições de ensino públicas, houve um quantitativo de 14 (catorze) pareceres, sendo 11 (onze) de interesse da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, relativos à Educação Básica; 2 (dois) pareceres em nome da Universidade do Distrito Federal – UnDF, e 1 (um) em nome da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, o que, no total, correspondeu a 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento).

Dentre os processos apreciados na Câmara de Legislação e Normas - CLN, observa-se que o quantitativo relativo à equivalência de estudos do ensino médio realizados no exterior correspondeu, em números absolutos, a 79 (setenta e nove) pareceres, isto é, 27,06% (vinte e sete vírgula zero seis por cento), que representou o 2º maior número de relatos. Ressalta-se, também, 31 (trinta e um) relatos, decorrentes de 28 processos de validação de estudos realizados por estudantes da UNI - União Nacional de Instrução; 1 processo de reconhecimento de estudos; 1 (um) de regularização de percurso escolar; e 1 (um) de regularização de matrícula, que corresponderam a 10,61% (dez vírgula sessenta e um por cento).

Ainda, na Tabela 3, verifica-se que, no ano 2022, foram relatados 5 processos tipificados como “Outros” que referem-se a autuações de interesse da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Educação Básica, que envolveram a Implantação Novo Ensino Médio bem como a validação do Plano de Implementação; consulta da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos – DIEJA, sobre carga horária da Educação de Jovens e Adultos – EJA; e consulta da Diretoria de Educação Profissional - DIEP sobre a manutenção da carga horária para o Itinerário de Formação Técnica e Profissional - IFTP, especificamente no que concerne à oferta integrada ao Novo Ensino Médio; e resposta ao INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante, ASPA/DF - Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal, SINEPE-DF - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal e representante de pais e responsáveis de estudantes de instituições educacionais privadas de ensino, sobre consultas realizadas quanto ao retorno às atividades educacionais presenciais, especialmente diante da permanência do quadro pandêmico de Covid-19, correspondendo a 1,71% (um vírgula setenta e um por cento).



Tabela 4 - Quantitativo de pleitos/assuntos/conclusão de processos/pareceres das redes de ensino pública e privada – CEDF, 2022.

Instituição / Interessado	Quant. de Deliberações	%
Adverte Instituições de ensino	67	10,29%
Analisa Recurso	2	0,31%
Aprova Proposta Pedagógica e Regimento Escolar	127	19,51%
Aprova Plano de Curso Técnico	22	3,38%
Arquiva processos	4	0,62%
Autoriza Abertura de Polo (P/ outras unidades da Federação)	2	0,31%
Autoriza Curso Técnico	16	2,46%
Autoriza Educação de Jovens e Adultos	3	0,46%
Autoriza Oferta de Educação Infantil	57	8,76%
Autoriza Oferta de Ensino Fundamental	32	4,92%
Autoriza Oferta de Ensino Médio	13	2,00%
Credenciamento de Instituições de Ensino	62	9,52%
Indeferimentos	22	3,38%
Reconhece Equivalência de Estudos	79	12,14%
Recredenciamento de Instituições de Ensino	32	4,92%
Valida Atos Escolares	80	12,29%
Valida Estudos realizados na UNI ou Congênere	31	4,76%
TOTAL	651	100,00%

Fonte: CEDF/2022.

Nota: Não há coincidência entre os totais de pareceres e de pleitos, visto que na maioria das conclusões dos Pareceres existem mais de uma alínea, correspondente a várias ações.

Na Tabela 4, observa-se que, nas conclusões dos pareceres relatados, destacam-se as seguintes ações: em primeiro lugar, aprovações de Propostas Pedagógicas e de Regimentos Escolares: 19,51% (dezenove vírgula cinquenta e um por cento); em segundo lugar, as validações de Atos Escolares: 12,29% (doze vírgula vinte e nove por cento); em terceiro lugar os reconhecimentos de Equivalência de Estudos realizados no exterior: (12,14% (doze vírgula quatorze por cento); em quarto lugar advertência às instituições de ensino: 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento), normalmente por terem iniciado suas atividades sem amparo legal ou por descumprimento à legislação vigente. Em continuidade, em quinto lugar temos os credenciamentos de instituições educacionais: 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois). Em



relação às autorizações de ofertas, destacam-se as direcionadas à Educação Infantil no quantitativo de 57 (cinquenta e sete) permissões, equivalentes a 8,76% (oito vírgula setenta e seis por cento); seguida de 32 (trinta e duas) permissões para o Ensino Fundamental, correspondendo a 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento); e de 13 (treze) permissões para o Novo Ensino Médio, correspondendo a 2,00% (dois por cento).

Ressalta-se, também, o número de solicitações de instituições de ensino privadas, com pleito de recredenciamento que somaram 32 (trinta e dois) relatos, correspondente a 4,92% (quatro vírgula noventa e dois) e o quantitativo de indeferimentos exarados, no caso 22 (vinte e duas) emissões que corresponderam a 3,38% (três vírgula trinta e oito).

Cumprе salientar que, na Tabela 4, foram registradas apenas os itens mais pertinentes das conclusões dos pareceres. Não foram aqui divulgadas, por exemplo, as cessações de Ordens de Serviços que concederam autorizações provisórias; as diversas determinações ou recomendações; as respostas a consultas e outras situações.

Na Tabela 5, apresenta-se a visão geral do quantitativo de equivalências de estudos por País, que poderá ser comparado futuramente para efeito de acompanhamento de políticas dirigidas a refugiados, ou intercâmbio, entre outras.

Tabela 5 - Quantitativo de pareceres de equivalência de estudos, emitidos por país – CEDEF, 2022.

País	Quantidade	%
Estado da Líbia	2	2,53%
Estado da Palestina (Ramallah)	1	1,27%
Estado Plurinacional da Bolívia	1	1,27%
Estados Unidos da América (com prevalência do Estado da Flórida[4])	12	15,19%
Federação Russa	1	1,27%
Japão	2	2,53%
Reino Unido/Inglaterra	2	2,53%
República Árabe Síria	1	1,27%
República Argentina	2	2,53%
República Bolivariana de Venezuela	3	3,80%
República da Colômbia	3	3,80%
República da Costa do Marfim	1	1,27%



República da Guiné-Bissau	2	2,53%
República de Angola	3	3,80%
República de Cuba	1	1,27%
República de Nicarágua	1	1,27%
República Democrática de São Tomé e Príncipe	1	1,27%
República Democrática do Congo	2	2,53%
República do Chile	1	1,27%
República do Equador	3	3,80%
República do Paraguai	1	1,27%
República do Peru	10	12,66%
República Eslovaca	1	1,27%
República Federal da Alemanha	1	1,27%
República Federal da Nigéria	1	1,27%
República Federativa do Brasil/DF (Lycée Français François Mitterrand; Brasília Internacional School e Escola Americana de Brasília)	8	10,13%
República Francesa	1	1,27%
República Helênica (Grécia)	1	1,27%
República Islâmica do Irã	3	3,80%
República Italiana	1	1,27%
República Oriental do Uruguai	1	1,27%
República Portuguesa	4	5,06%
Ucrânia	1	1,27%
Total	79	100%

Fonte: CEDF/2022.

Da mesma forma que nos 5 (cinco) anos anteriores, em 2022, prevalecem os Estados Unidos da América, com predominância do Estado do Flórida, como país com maior solicitação de equivalência de estudos de ensino médio para estudantes que buscaram esse serviço no CEDF (15,19%). Em segundo lugar, está a República do Peru (12,66%). Em terceiro lugar, encontra-se a República Federativa do Brasil/DF, com 6 solicitações de estudantes do Lycée Français François Mitterrand de Brasília, um da Brasília Internacional School e um da Escola Americana de Brasília (instituições educacionais estrangeiras, localizadas em solo brasileiro), que correspondem a 10,13%. E, em quarto lugar, está a República Portuguesa com 5,06%.



Cumprir informar que a análise de processos de equivalência de estudos demanda certo tempo, uma vez que, após a verificação dos documentos, é realizada entrevista com o interessado para conferência de dados e elucidações sobre seu percurso escolar, além de busca sobre a estrutura dos sistemas de ensino dos países. Inclusive existem casos onde é necessário recorrer à Embaixada ou ao Consulado do país estabelecido no Brasil, para se obter mais informações ou esclarecimentos. Conforme se verifica na Tabela 5, vários são os casos de única solicitação, o que não exige da atualização da pesquisa.

Do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)

Instituído pela Resolução CNE/CEB nº 3, de 30 de setembro de 2009 e implantado pelo MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) contempla os dados de matrículas de cursos de educação profissional e tecnológica (EPT) e seus itinerários formativos, das instituições de ensino credenciadas e permite, dentre outras finalidades, conferir validade nacional aos certificados e diplomas de cursos, para fins de exercício profissional.

O Conselho de Educação do Distrito Federal, na condição de órgão validador de instituições educacionais credenciadas que ofertam a educação profissional, vinculadas ao sistema de ensino do Distrito Federal, bem como de cursos técnicos de nível médio e de especialização técnica de nível médio, administra o sistema, orienta as instituições e a SEEDF, valida ou indefere solicitações de pré-cadastros de instituições educacionais ou de cursos de educação profissional, além de manter a interlocução com o estados e com o MEC no trato de assuntos relativos ao sistema.

O Conselho recebeu ainda diversas demandas, caracterizadas como consultas e pedidos de informação/orientação, aos quais foram dados os devidos retornos, quando do âmbito de sua competência.



5. PARTICIPAÇÃO/REPRESENTAÇÃO/EVENTOS

O CEDF atendeu, no devido tempo, as solicitações do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - FONCEDE, do Conselho Nacional de Educação e dos Conselhos Estaduais de Educação, por meio do Colegiado Nacional dos Conselhos de Educação, no que diz respeito a consultas, composição de comissões temáticas e informações de várias ordens, além da participação em reuniões nacionais.

Do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação – FONCEDE:

Em 2022, este Conselho de Educação manteve participação nas Frentes de Trabalho do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação - FONCEDE, com os seguintes representantes:

- Tecnologias na Educação Básica - Clayton da Silva Braga e José Hélio Torres Laranjeira;
- Novo Ensino Médio - José Hélio Torres Laranjeira e Wilson Conciani;
- Educação Especial - Clayton da Silva Braga;
- Educação Profissional e Tecnológica - José Hélio Torres Laranjeira, Wilson Conciani e Marcos Francisco Mourão;
- Formação Docente – Eliana Moysés Mussi, Alexandre Rodrigo Veloso e Liliane Campos Machado.

A LX Reunião Plenária Nacional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação – FONCEDE, foi realizada de 3 a 5 de outubro, em Brasília-DF, sob o apoio do Conselho de Educação do Distrito Federal, com uma pauta ampliada, cujo objetivo foi fortalecer o regime de colaboração, expandindo o debate acerca de temas comuns de interesse de todos os sistemas de ensino do país. O evento foi realizado, na forma presencial, sob a presidência do Presidente do FONCEDE e do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, Ricardo Tonassi Souto. Na ocasião, foram eleitos para assumir a nova diretoria do FONCEDE para os próximos dois anos, o atual Presidente do FONCEDE, reeleito para a



função; e, para Vice-Presidentes das regiões do país, ficaram assim eleitos: Mário Sergio Mafra – DF – Vice-presidente da Região Centro Oeste; Ivone de Souza Conceição – AP – Vice-presidente da Região Norte; Soraia Raquel Alves da Silva – MA – Vice-presidente da Região Nordeste; Felipe Michel Santos Araújo Braga – MG – Vice-presidente da Região Sudeste; e João Carlos Gomes – PR – Vice-presidente da Região Sul.

Do Colegiado de Diretores e Secretários Executivos dos Conselhos de Educação - CODISE

Eleitos em 2021, para o biênio 2021/2023, a Diretoria do CODISE é assim constituída: Cíntia Cristina Faulhaber, do Conselho de Educação do Distrito Federal, como Presidente; Arthur José Pavan Torres, do Conselho de Educação de São Paulo, como Vice-Presidente, e Joana D'arc Alves Santos, do Conselho de Educação de Tocantins como Secretária, além das coordenações estaduais: da Região Norte, Emilia Yoshimi Iguchi (CEE-RO); da Região Nordeste, Otilia; do Centro-Oeste, Marly de Oliveira Campos (CEE-MT); da Região Sudeste, Soraya Maria de Oliveira Freitas (CEE-RJ); e da Região Sul, Cláudia (CEE-RS). No ano de 2022, foram articulados vários assuntos de interesse dos Conselhos de Educação, com troca de experiências em regime de colaboração, sendo realizadas duas Reuniões Plenárias Nacionais, ocasiões em que foram tratados diversos de cunho educacional no país, a saber:

- XLII Reunião Plenária Ordinária, virtualmente, pelo *Google Meet*, nos dias 19 e 20 de maio de 2022 no período da tarde. Estiveram presentes, com recorde, 125 (cento e vinte e cinco) participantes, nos dois dias, e 20 Conselhos Estaduais de Educação: AC, AL, AM, DF, ES, GO, MA, MS, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RS, SE, SP, TO, entre Secretários dos Conselhos, Conselheiros e Técnicos.
- XLIII Reunião Plenária Ordinária, presencialmente, nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, sediada pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte. Estiveram presentes, com recorde presencial, 94 (noventa e quatro) participantes, nos dois dias, e 24 Conselhos Estaduais de Educação: AC, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP, TO, entre Secretários, diretores dos Conselhos, Conselheiros e Técnicos, além de servidores da Secretaria de Educação de Natal e secretarias municipais e conselhos municipais de educação do estado de Natal – RN.



Da participação do Conselho de Educação no Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB

É importante informar que, no ano de 2021, foram indicados para representar o Conselho de Educação do Distrito Federal no Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB os técnicos Maria da Conceição Batista da Silva e Sebastião José de Abreu Neto, como membros efetivos e, como suplentes, Cintia Cristina Faulhaber e Cláudio Amorim dos Santos. Entretanto, no mesmo ano, em abril, os CACS-FUNDEB de todos os estados tiveram a agenda suspensa no aguardo de aprovação de nova política de formação para os Conselhos. Somente após a publicação da Lei Complementar nº 990, de 16 de novembro de 2021, com posterior publicação do Ato de Instituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, houve a reorganização da estrutura do Colegiado com acréscimo no número de Conselheiros, passando a ser composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes. Assim, somente em 2022 os representantes desta Casa puderam assumir suas funções/representações no CACS-FUNDEB.

Em virtude da suspensão das atividades, no ano de 2021, houve, para o ano de 2022, acúmulo de algumas demandas que necessitavam de parecer conclusivo acerca das prestações de contas dos recursos referentes aos programas do FNDE.

Para melhor entendimento, cumpre descrever que cabe ao CACS-FUNDEB a competência de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos às contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, Plano de Ações Articuladas – PAR, Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nas redes públicas – EMTI e do Repasse de Apoio Suplementar da Educação Infantil e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Também é de competência acompanhar os resultados do Censo Escolar.



Com o objetivo de divulgar as ações e competências do CACS-FUNDEB foram realizadas, com anuência da SEEDF, em várias Coordenações Regionais de Ensino, reuniões com Diretores de Unidades de Ensino e Secretaria Executiva do Colegiado. Em algumas reuniões de divulgação, os representantes titulares do CEDF estiveram presentes.

6. ESTRUTURA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO CEDF

Conforme registrado à inicial, o Conselho de Educação conta com sua organização definida no Art. 10 do Regimento deste Conselho de Educação, para execução de suas atividades, e possui o seguinte quadro de cargos em comissão que compõem a equipe gestora da secretaria executiva.

Tabela 6 - Quantitativo de cargos em comissão – CEDF, 2022.

CARGOS EM COMISSÃO		
Quantitativo	Denominação	Nível
01	Secretária-Executiva	CNE-06
01	Assessor	DFA-14
01	Assistente	DFA-12
01	Assistente	DFA-10

Fonte: CEDF/2022.

7. CEDF NO ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Incluído no Orçamento do Distrito Federal, desde 2004, o CEDF consta do Programa da Secretaria de Estado de Educação. Todo o ano, o CEDF envia à Suplav a planilha de previsão de gastos para o ano seguinte. A seguir, verifica-se a previsão de gastos enviada em 2021, para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual- PLOA-2022.



Tabela 7 - Previsão de gastos para 2022 – CEDF.

Descrição	Qte	Valor estimado (R\$)
Contratação de empresa especializada para realização de eventos como Conferências, Fóruns ou Seminários.	03	R\$ 170.000,00
Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens para participação dos Conselheiros, da Secretária-Executiva e dos técnicos do CEDF em Plenárias, Fóruns, Congressos, Seminários e outros, realizados nos Estados e Municípios, com o fim de promover a interação entre os Órgãos Colegiados Nacionais, Estaduais e Municipais.	10	R\$ 16.000,00
Diárias para participação dos Conselheiros, da Secretária-Executiva e dos técnicos do CEDF em Plenárias, Fóruns, Congressos, Seminários e outros, realizados nos Estados e Municípios, com o fim de promover a interação entre os Órgãos Colegiados Nacionais, Estaduais e Municipais.	30	R\$ 15.000,00
Aquisição de impressora de grande porte com opção de preto e branco e em cores.	01	R\$ 8.000,00
Aquisição de copiadora de grande porte.	01	R\$ 5.000,00
Scanner de mesa frente e verso.	01	R\$ 4.000,00
Gravador de longa distância.	01	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 220.000,00

Fonte: CEDF/2022.

Da previsão de gastos encaminhada, este Conselho de Educação não foi contemplado, em 2022, especialmente, em relação aos itens referentes à aquisição de equipamentos. No mesmo ano, foram previstos os gastos para o ano seguinte, 2023, conforme tabela abaixo:

Tabela 8 - Previsão de gastos para 2023 – CEDF

Descrição	Qte	Valor estimado (R\$)
Contratação de empresa especializada para realização de eventos como Conferências, Fóruns ou Seminários.	03	R\$ 100.000,00
Contratação de empresa especializada para indexação (digitalização de aproximadamente 12.000 (doze mil) instrumentos legais: leis, decretos, resoluções, pareceres, portarias, indicações, boletins e outros)	01	R\$ 100.000,00
Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para o deslocamento de Conselheiros, da Secretária-Executiva e técnicos do CEDF a outras Unidades da Federação, a fim de participarem de Plenárias Nacionais, Fóruns, Congressos ou Seminários.	10	R\$ 15.000,00
Diárias para hospedagem dos Conselheiros, da Secretária-Executiva e de técnicos do CEDF quando do deslocamento para outras Unidades da Federação, a fim de participarem de Plenárias Nacionais, Fóruns, Congressos ou Seminários.	30	R\$ 12.000,00
Aquisição de Gravador de longa distância.	01	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 228.000,00

Fonte: CEDF/2022.



Merece atenção a necessidade de equipamentos para o bom funcionamento deste Conselho de Educação, sendo que, desde o ano de 2019, a Secretaria Executiva deste Órgão Colegiado tem indicado tal carência conforme segue:

1. Processo SEI-GDF Nº 00080-00011209/2019-29 (jan/2019) – Retorno:

[...] indisponibilidade de equipamentos para atendimento da demanda desse órgão. No entanto, a solicitação foi armazenada para subsidiar abertura de processo de aquisição de equipamentos de TI, conforme disposto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SEEDF.

2. Processo SEI-GDF Nº00080-00110197/2019-14 (jun/2019) - do retorno deste processo, 1 (uma) impressora multifuncional foi disponibilizada, contudo, como não funcionava, restou devolvida. Também houve a possibilidade do encaminhamento de 3 (três) computadores que são aguardados até então.
3. Processo SEI-GDF Nº 00080-00010975/2020-18 (jan/2020) - Retorno: “Em atenção a solicitação da unidade informamos que estamos aguardando a compra de novos computadores.” (sic)
4. Processo SEI-GDF Nº00080-00247757/2021-18 (dez/2021) - “Retorno: "Tendo em vista a impossibilidade de atender ao pedido de equipamentos, a demanda da Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal foi registrada para ser contemplada no novo projeto licitatório.”
5. Processo SEI-GDF Nº00080-00118708/2022-41 (mai/2022) - Retorno: “[...] esclarecendo que a DITIC não possui contratos vigentes para o fornecimento de forma imediata dos equipamentos solicitados. O planejamento para aquisição de impressora está em fase inicial, realizado por meio do processo 00080-00046086/2021-61.”
6. Processo SEI-GDF Nº00080-00133562/2022-64 (jun/ 2022) - Retorno: “Informamos que incluímos os itens solicitados na PLOA da DITIC conforme solicitado.”



Das Bodas de Diamante – 60 anos do Conselho de Educação do Distrito Federal

O Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) foi instituído pelo Decreto nº 171, de 7 de março de 1962, e, em 2022, completou 60 (sessenta) anos de história na educação do sistema de ensino do Distrito Federal.

Para comemorar esta data histórica, o Conselho de Educação do DF realizou a XVII CONFERÊNCIA DE EDUCADORES DO DISTRITO FEDERAL no dia 17 de agosto de 2022, no Auditório da Escola Superior de Ciências da Saúde (Escs). Setor Médico Hospitalar Norte, conjunto A, bloco 1, Edifício Fepecs — Asa Norte, Brasília/DF.

O evento contou com uma comissão organizadora instituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 21 de julho de 2022, composta por 5 membros, presidida pela primeira:

- Eliana Moysés Mussi, Conselheira, Vice-Presidente do CEDF;
- Cíntia Cristina Faulhaber, Secretária-Executiva do CEDF;
- Felipe Salomão Cardoso, Assessor Técnico do CEDF;
- Maria da Conceição Batista da Silva, Assessora do CEDF;
- Mônica Amaral G. de Oliveira, Assessora do CEDF.

Coube à Comissão definir: a programação do evento; os temas a serem abordados tendo como foco a relevância à atualidade; os profissionais convidados como palestrantes; e a infraestrutura e ações do evento, tais como: coffee break; e impressão das pastas, cadernos, diplomas do Jubileu de Diamante, menções honrosas do Concurso de Desenho.

O número estimado de participantes foi de 150 (cento e cinquenta) pessoas. Estiveram presentes 143 (cento e quarenta e três). Participaram Conselheiros e técnicos do CEDF, CNE entre outros estados, representantes da SEEDF, de instituições educacionais públicas e particulares, de estudantes das redes do DF, entre outros profissionais da educação e de instituições parceiras na formação de jovens.

O evento contou com a seguinte programação:

MANHÃ

8h30 - Credenciamento



Café da manhã

9h30 - Solenidade de Abertura

Hélvia Miridan Paranaçu Fraga, Secretária de Educação do Distrito Federal

Mário Sérgio Mafra, Presidente do CEDF

Simone Pereira Costa Benck, Reitora *pro tempore* da UnDF

10h - Lançamento do livro do CEDF e Premiação do Concurso de Desenho

Mário Sérgio Mafra, Presidente do CEDF

Clayton da Silva Braga, Presidente da Comissão de Jurados

10h45 - Solenidade de entrega do Diploma Jubileu de Diamante

12h - Encerramento da manhã

TARDE

14h - CNE e o papel normatizador dos Conselhos de Educação

Suely Melo de Castro Menezes, Presidente da Câmara de Educação Básica do CNE

14h30 - CEDF: Trajetória e contribuições na educação do DF

Genuíno Bordignon, Ex-Conselheiro do CEDF

15h - CEDF e o reflexo das normas para o sistema de ensino do DF

Eliana Moysés Mussi, Vice-Presidente do CEDF

15h40 - Coffee break

16h - Plano Nacional de Educação e Plano Distrital de Educação

Roberta Valéria Guedes de Lima, Membro do FNE Lívia Queiroz Rodrigues, Gerente de Avaliação de Planos, Programas e Políticas Públicas da Suplav/SEEDF

17h - Debates

17h30 - Encerramento

A Resolução do CEDF nº 1, de 2 de agosto de 2022, criou o diploma “Jubileu de Diamante” e homenageou educadores, instituições educacionais, conselheiros, ex-conselheiros, servidores e ex-servidores do CEDF.

Foi lançado um livro comemorativo aos 60 anos do CEDF, no momento do evento, em *e-book*, com previsão de lançamento também na versão impressa. O livro é especialmente dedicado à memória dos Conselheiros falecidos em 2022 durante o exercício do mandato: Cons. Marco Antônio Almeida Del'Isola, Vice-Presidente do CEDF e Presidente da Câmara de Educação Básica; e Cons. José Luiz Villar Mella, Presidente da Câmara de Educação Superior.



Os autores foram convidados, e os textos enviados foram inéditos. A UnDF foi parceira na identidade visual, estrutura, diagramação e impressão do livro. Neste trabalho, destaca-se a dedicação dos profissionais: Suzana Gonçalves Rodrigues, Secretária-Executiva da UnDF, Frank Nely, Gerente de Promoção Cultural da UnDF, Danilo Luiz Silva Maia, Ex-Editor-Chefe da revista Com Censo, da SEEDF, e Felipe Salomão Cardoso, Assessor Técnico do CEDF.

Registra-se a promoção de Concurso de Desenho para compor o livro comemorativo. O edital foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n o 66, de 6 de abril de 2022, p. 74, e a Ordem de Serviço n° 8, de 26 de maio de 2022, do CEDF (DODF n° 101, de 31 de maio de 2022, p. 43), instituiu a Comissão de Jurados, composta por 10 membros, representantes do CEDF, da UnDF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Secec) e da Universidade de Brasília (UnB).

Participaram da Comissão Julgadora do Concurso de Desenho:

- Clayton da Silva Braga (CEDF)
- Eliana Moysés Mussi (CEDF)
- Cíntia Cristina Faulhaber (CEDF)
- Felipe Salomão Cardoso (CEDF)
- Arlys Pereira de Souza (CEDF)
- Suzana Gonçalves Rodrigues (UnDF)
- Frank Alves (UnDF)
- Vânia da Costa Amaral (SEEDF)
- Evandro Renato Perotto (UnB)
- Maria de Fátima Medeiros de Souza (Secec)

Participaram do concurso estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio das redes pública e particular do Distrito Federal. Houve 48 inscrições, sendo 33 inscrições habilitadas, entre as quais 23 totalmente e 10 com pendências, com 15 inscritos desabilitados. Na primeira fase do concurso, os jurados classificaram 12 desenhos. Na segunda fase, a votação popular selecionou os 6 vencedores, que ilustram a capa e os 5 capítulos do livro. O primeiro lugar



recebeu o prêmio de 1.000 reais, e os cinco demais vencedores receberam, cada um, 500 reais. Os 12 finalistas receberam Menção Honrosa.

A seguir registra-se a relação dos finalistas e suas respectivas instituições de ensino, por ordem de classificação.

- 1º Lugar: Lívia Carvalho Faber – Centro Educacional Leonardo da Vinci
- 2º Lugar: Letícia Ferreira de Oliveira Brito - Colégio Iesb
- 3º Lugar: João Gabriel de Ornelas Nobrega - Centro de Ensino Santa Rita de Cássia
- 4º Lugar: Maria Clara Pereira Marques - Centro de Ensino Santa Rita de Cássia
- 5º Lugar: Ludymilla Ribeiro Leite - Colégio Esplanada
- 6º Lugar: Sarah Oliveira Lima Vieira - Centro de Ensino Santa Rita de Cássia
- 7º Lugar: Maria Eduarda Braga Ianhez Dutra Brandão Cavalcanti - Colégio Mackenzie Brasília
- 8º Lugar: Ana Clara Vaz Soares – Colégio La Salle Núcleo Bandeirante
- 9º Lugar: Luíza Castro Almeida Arnaud Rosal - Colégio Mackenzie Brasília
- 10º Lugar: Izabelly Pereira da Conceição - Colégio Adventista de Planaltina
- 11º Lugar: Júlia Neves Oliveira - Colégio Santa Doroteia
- 12º Lugar: Manoela Sartori Sobreira Tabari - Colégio Galois.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A produção geral do CEDF foi significativa sob os pontos de vista quantitativo e qualitativo, conforme se verifica nos dados apresentados, além dos estudos permanentes, por parte de toda a equipe técnica, observada reorganização do funcionamento do trabalho, para subsidiar as ações do Colegiado.

Da avaliação do trabalho realizado, em 2022, por meio do Teletrabalho, foram registrados à inicial aspectos que mereceram atenção, após análise de diferentes relatórios, individuais e gerais, com destaque para os processos encaminhados às Câmaras, no ano de 2022, com 292 (duzentos e noventa e dois) pareceres relatados, que equiparados ao ano de 2019, retirando os anos de 2020 e 2021, período da pandemia, totalizam número superior, assim como comparados aos quantitativos de processos relatados por ano.



Considera-se positiva a maior produção e envolvimento da equipe técnica, com destaque para as reuniões e orientações, bem como o constante acompanhamento dos técnicos, por meio da coordenação direta de dois técnicos, que possibilitou o aprimoramento do trabalho da equipe técnica e o levantamento de ajustes nas formações e modelos estabelecidos de trabalho.

Apresentou-se, por meio deste Relatório de Atividades, uma visão geral da produção deste CEDF, relativa ao ano de 2022, contendo as informações mais relevantes que foram objeto de análise descritiva e que possibilitou uma avaliação qualitativa da produção.